



GOVERNO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Nova Olinda

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREVI NOVA OLINDA

ATO DE APOSENTADORIA No 132/2020

O Prefeito Municipal de Nova Olinda, no uso de suas atribuições legais:

Resolve conceder, nos termos do art. 40, §1º, III, alínea “b” e §§ 3º e 17 da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, na legislação infra-constitucional Lei nº 10.887/04, no seu artigo 1º e parágrafos, bem como em atenção ao disposto na Lei Municipal nº 614/2010 - Regime Próprio de Previdência Social do Município de Nova Olinda-CE, em seu artigo 12, inciso III, *b*, benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE** a Sra. **MARIA APARECIDA MARQUES DA COSTA SILVA**, RG 99099007796 SSP/CE, CPF 681.086.723-68, inscrita sob a matrícula nº 1336, ocupante da função de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria de Saúde deste Município, com proventos mensais, no valor de R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais), conforme abaixo discriminado.

DESCRIÇÃO	VALOR
Salário Base.....	R\$ 1.045,00
Anuênio (10%)	R\$ 104,50
Valor médio do cálculo (Lei 10.887/04)	R\$ 1.283,84
Valor do benefício proporcional (5713/10950) de R\$ 1.283,84.....	R\$ 669,82
Complementação Constitucional.....	R\$ 375,18
Valor do benefício de aposentadoria.....	R\$ 1.045,00

Paço da Prefeitura Municipal de Nova Olinda, em 21 de Julho de 2020

Ítalo Brito Alencar Alves
Prefeito Municipal

Thais Amorim de Lima Pinheiro
Diretora da PREV NOVA OLINDA